LEI N. 784, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal de Beberibe a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Beberibe abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, para fazer face à pagamento de despesas na seguinte rubrica orçamentária:

01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
0131.001.2.001 – Funcionamento do Legislativo Municipal
3350.41.00.00 – Contribuições ..... R$ 2.500,00

Art. 2º Os recursos para fazer face à abertura de crédito especial referido no art. 1º desta lei correrão à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão 1º de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 12 **de** AGOSTO **de 2005.**

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe

DIGITALIZADO
EM 15 AGO 2005
CARLOS NEYBSON F. PIRES